

LEI N.º 4.517, DE 18/08/2022.

18.08.2022
Prefeito Municipal

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 3.716/2013 E 4.441/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Art. 3.º da Lei n.º 4.441, de 07 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo Municipal de Investimento de Aracruz fica vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.”

Art. 2º Altera o Art. 3.º da Lei n.º 3.716, de 03 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM fica vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de agosto de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal